# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Presidente:** Vereador Antão Lindomar Pavoski

**Relator:** Vereador Vitor Roque Cavazini

**Revisor:** Vereador Silvanio Roque Lucca

**Parecer: 003-2018**

**Data da emissão:** 15 de março de 2018.

**Matéria/assunto**: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 004, de 09 de março de 2018, que “Autoriza a concessão de patrocínio, sob a forma de apoio cultural, à Rádio Comunitária ‘Associação Comunitária Navegantes’ e dá outras providências”.

**P A R E C E R:**

**Relator:** Requer o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para conceder patrocínio, sob a forma de apoio cultural, na ordem de R$ 20.000,00, a Associação Comunitária Navegantes - Rádio Navegantes, no decorrer do ano de 2018 e nos prazos estipulados no § 1º do art. 2º do PL, senda a relação/patrocínio objeto de contrato.

 Entendo viável e justificado o apoio cultural a ser concedido. A Rádio Comunitária Navegantes presta importante serviço à comunidade Rondaltense, necessitando de apoio financeiro para manutenção de suas atividades. Ademais, coloca à disposição considerável espaço radiofônicos para os informativos da municipalidade e do próprio Poder Legislativo.

 Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional.

 **Vereador Vitor Roque Cavazini**

 **Relator**

**Presidente:** Justificado e legal o apoio cultural a ser concedido à Rádio Comunitária Navegantes.

**Revisor:** Nada a observar. Também entendo motivado e justo o apoio cultural a ser concedido.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Presidente:** Vereador Silvanio Roque Lucca

**Relatora:** Vereadora Maria Loreci Caus.

**Revisor:** Vereador Moacir Orbak.

**Parecer: 001-2018**

**Data da emissão:** 15 de março de 2018.

**Matéria/assunto**: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 004, de 09 de março de 2018, que “Autoriza a concessão de patrocínio, sob a forma de apoio cultural, à Rádio Comunitária ‘Associação Comunitária Navegantes’ e dá outras providências”.

 **P A R E C E R:**

**Relatora:**  Possível e viável o patrocínio, sob a forma de apoio cultural, a ser concedido a Rádio Comunitária Navegantes, pois, como já mencionado, presta importantes serviços à comunidade Rondaltense, necessitando de apoio financeiro para manutenção de suas atividades.

 Tem ampla aceitação na comunidade local, colocando à disposição considerável espaço radiofônico a municipalidade e ao Próprio Poder Legislativo, para divulgação de seus atos normativos, legais e institucionais.

 Assim, nada a opor e pela viabilidade legal do Projeto de Lei.

 **Vereadora Maria Loreci Caus**

 **Relatora**

**Presidente:** De acordo com a relatora.

**Revisor:** Nada a observar. Também entendo justificado e justo o apoio cultural a ser concedido.